



A ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR COMO FERRAMENTA DE ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NA UNIVERSIDADE: O Restaurante Universitário da UFPB e a luta das discentes mães pelo reconhecimento do direito à maternidade estudantil

Bianca Vitória da Silva Duarte¹

Camila Freitas Farias²

Nicole Dantas Aquino³

RESUMO: O artigo analisa a atuação da Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) como instrumento de promoção dos direitos humanos e enfrentamento das desigualdades de gênero na universidade, a partir da experiência do Núcleo de Extensão Popular (NEP) junto ao coletivo de discentes mães da UFPB. Adota-se a metodologia da pesquisa participante, orientada pelo estudo de caso da reivindicação dessas estudantes pela inclusão de seus filhos no Restaurante Universitário (RU), evidenciando a urgência de políticas institucionais mais inclusivas e sensíveis às questões de gênero. Os resultados indicam que a AJUP, ao articular práticas jurídicas populares e engajamento social, fortalece o protagonismo das discentes mães, visibiliza demandas historicamente marginalizadas e pressiona a universidade a repensar seus espaços sob a ótica da justiça social e da democratização da permanência estudantil

Palavras-chave: Assessoria Jurídica Popular; Maternidade Estudantil; Restaurante Universitário; Desigualdade de Gênero; Direitos Humanos.

POPULAR LEGAL COUNSELLING AS A TOOL FOR ADDRESSING GENDER INEQUALITIES IN HIGHER

¹ Discente no curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Foi orientada pela Prof^a. Roberta Candeia Gonçalves. E-mail: bianca.duarte@academico.ufpb.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-0195-1739>.

² Discente no curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Foi orientada pela Prof^a. Roberta Candeia Gonçalves. E-mail: cff@academico.ufpb.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-9538-548>.

³ Discente no curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Foi orientada pela Prof^a. Roberta Candeia Gonçalves. E-mail: nicole.aquino@academico.ufpb.br; ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-9946-5984>



EDUCATION: The case of student mothers at the University Restaurant at UFPB and their dispute for the acknowledgment of student motherhood rights

ABSTRACT: This article examines the role of the Popular University Legal Advisory (AJUP) as an instrument for promoting human rights and confronting gender inequalities within the university, based on the experience of the Popular Extension Center (NEP) with the collective of student mothers at the Federal University of Paraíba (UFPB). The study adopts a participatory research methodology, conducting a critical analysis through the case study of these students' demand for the inclusion of their children in access to meals at the University Restaurant (RU). This struggle highlights the urgency of more inclusive institutional policies attentive to gender issues. The findings indicate that AJUP, by combining popular legal practices with social engagement, strengthens the agency of student mothers, makes historically marginalized demands visible, and challenges the university to rethink its spaces through the lens of gender justice and the democratization of student permanence.

Keywords: Popular Legal Counselling; Human Rights; Gender Inequality; Student Motherhood; University Restaurant.

INTRODUÇÃO

Considerando a Universidade enquanto instituição social que exprime as diversas facetas da sociedade, seja como espaço de reprodução das desigualdades, seja como local de disputa e resistência, é possível identificar diversas reproduções de desigualdades sociorraciais (Chauí, 2003). Dentre os fenômenos de manutenção dessas assimetrias dentro da Universidade Federal da Paraíba, destaca-se a precariedade das políticas de acesso e permanência estudantil. Sobre esse cenário, Silva (2024, p.90), ao fazer um apanhado sobre as políticas de acesso e permanência estudantil promovidas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) no período de 2019 a 2024, destaca que houve uma redução de vagas ofertadas nos auxílios.

A partir dessa análise, percebe-se que, ainda que necessárias, as políticas estudantis de acesso e permanência à educação superior continuam sendo permeadas por uma lógica excludente e mantenedora de desigualdades estruturais. Nesse contexto, o presente trabalho tem como *corpus* a experiência extensionista do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP) no acompanhamento da demanda do coletivo de mães discentes da



Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ao acesso de seus filhos/as ao Restaurante Universitário (RU), a qual se configura como paradigma de precariedade das políticas universitárias de acesso e permanência estudantil. Para tanto, o presente trabalho se baseia em uma análise de caso que objetiva explorar como grupos de Assessoria Jurídica Universitária Popular funcionam não apenas enquanto assessoria jurídica, mas como instrumento de luta, e conseqüentemente formação política, que se coloca ao lado dos movimentos sociais (Almeida, 2015).

Nesse cenário, este trabalho foi escrito com base na experiência extensionista e apoiado nos textos teóricos que abordam tanto os princípios de uma Assessoria Jurídica Universitária, como aborda Ana Lia Vanderlei de Almeida em *Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular* (2015), quanto os que tratam das diversas desigualdades sociais vividas por mulheres mães na universidade, como no trabalho de Priscila Mayara Pinho Vieira e Suzana Coelho Conceição em *Maternidade e formação acadêmica: Reflexões sobre a condição feminina no ensino superior* (2022).

A partir disso, é necessário contextualizar o Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP), um grupo de assessoria jurídica universitária popular (AJUP) vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UFPB e que existe desde 2007. Sua atuação advém da parceria com sujeitos coletivos envolvidos em diversas lutas sociais e processos de reivindicação de direitos, tais como o Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), a Marcha da Negritude e, mais recentemente, a CoMu (Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres da UFPB). Dessa maneira, o grupo vincula, em sua prática extensionista, a assessoria jurídica universitária e a educação popular junto a movimentos sociais e organizações populares, procurando interligar as demandas e pautas políticas desses sujeitos com as atividades de ensino e pesquisa da universidade, para promover a aproximação de estudantes de direito, mas também de diferentes cursos e campos do conhecimento, com a realidade e as lutas por direitos daqueles movimentos.

Esse princípio delimita as ações do NEP junto à comunidade, objetivando a superação da mera assistência jurídica, com base na visão da educação popular, que toma



os sujeitos como atores sociais, promovendo uma prática de ensino emancipatório (Freire, 2005). Isso significa dizer que, além de os estudantes universitários acompanharem as demandas jurídicas, também atuam dialogicamente junto aos sujeitos envolvidos no conflito. Buscam, dessa forma, compreender as suas lutas por direitos e sua condição no mundo, desenvolver reflexões e a tomada de consciência da realidade junto a esses sujeitos e apoiar as ações transformadoras construídas pela comunidade.

Dessa forma surge a principal demanda de atuação do núcleo em sua frente de Feminismos, Gênero e Sexualidade no ano de 2025: a impossibilidade das discentes que possuem filhos(as) de se alimentarem com eles(as) no RU. A partir dessa conjuntura, um coletivo de mães passou a reivindicar a criação de uma política de maternidade na UFPB que previsse, dentre outras ações, a permissão do livre acesso das crianças de 0 a 12 anos ao RU. Assim, uma das mães, representando todas as outras estudantes tutoras, entrou em contato com o Núcleo para discutir a análise da minuta de um documento que regulamentaria esse acesso, e sanaria outras necessidades no mesmo âmbito de especificidade desse grupo vulnerável de estudantes, a fim de que fosse apresentada e deliberada pelo Conselho Universitário (CONSUNI/UFPB).

Nesse cenário, o NEP tem atuado em parceria com o coletivo, respeitando os princípios norteadores da assessoria jurídica universitária popular (AJUP), colocando-se ao lado dessas sujeitas de direito e não apenas assessorando-as, mas oferecendo um suporte jurídico e político para disputar esses espaços universitários, buscando em conjunto com elas a democratização da universidade pública. A partir disso, a atuação do NEP consolida-se enquanto extensão universitária crítica dialogando com o coletivo de mães estudantes para entender como as desigualdades de gênero e a precariedade das políticas de permanência estudantil impactam o desempenho acadêmico dessas discentes que entram em disputas de resistência.



DESENVOLVIMENTO

AJUP, Gênero e Permanência Estudantil: a trajetória histórica até o caso das discentes mães da UFPB

Para compreender o papel da Assessoria Jurídica Universitária Popular no enfrentamento das desigualdades de gênero na universidade é necessário desenvolver três eixos principais: (i) a trajetória histórica da AJUP como prática extensionista crítica; (ii) a análise do gênero enquanto categoria que estrutura desigualdades no espaço acadêmico e, por fim, (iii) a observação empírica do caso das discentes mães da UFPB na luta pelo direito à alimentação de seus filhos no Restaurante Universitário. Essa articulação permite compreender a AJUP não apenas como um espaço de formação jurídica, mas como um instrumento político-pedagógico que fortalece sujeitos historicamente marginalizados e tensiona a universidade a assumir efetivamente seu compromisso com a democratização do acesso e da permanência estudantil.

A Assessoria Jurídica Popular Universitária e sua metodologia crítica

A assessoria jurídica popular universitária (AJUP), pode ser explicada como instrumento de democratização do acesso à justiça, articulando sociedade e universidade, por meio da prática extensionista. Nesse sentido, Almeida (2015, p. 46) define:

A AJUP é parte da noção mais ampla de “Assessoria Jurídica Popular” (AJP), relacionada a práticas de sujeitos do campo jurídico que se colocam ao lado dos trabalhadores e dos demais sujeitos subalternizados em seus enfrentamentos na sociedade de classes. A “assessoria jurídica popular” pode ser entendida como gênero que comporta dois campos principais: o da advocacia popular, congregando advogadas e advogados; e o da assessoria jurídica universitária popular, formado por grupos ligados às universidades (geralmente localizados no âmbito da extensão), protagonizados por estudantes e/ou professores, principalmente do direito, mas também de outras áreas.

Diante disso, é necessário um olhar crítico para a história da AJUP no Brasil, que está intrinsecamente conectada ao contexto de resistência ao regime militar e a luta pela



redemocratização. Durante a ditadura militar, ocorrida entre 1964 e 1985, o aparato jurídico foi amplamente utilizado como instrumento para a legitimidade da opressão e violação de direitos humanos. Nesse cenário que, então, começa a surgir a assessoria jurídica popular universitária, ainda que de forma embrionária, como uma prática de defesa dos setores — que antes já se encontravam subalternizados — oprimidos contra a arbitrariedade do Estado (Nunes, 2019). Com o processo de redemocratização, as experiências de assessoria jurídica popular se consolidaram como um importante mecanismo de atuação junto às lutas sociais, articulando-se diretamente com sujeitos e coletivos historicamente vulnerabilizados, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Nesse período, as AJUP's passaram a ocupar um papel estratégico na democratização do acesso à justiça, não restrito à ampliação formal do acesso ao Judiciário, mas voltado à construção coletiva do direito em diálogo com as realidades concretas dos movimentos sociais. Conforme analisa Ribas (2015), a assessoria jurídica popular se insere no campo das práticas jurídicas insurgentes, ao tensionar o direito estatal e seus limites, promovendo usos políticos do jurídico que rompem com a neutralidade aparente do direito e com a lógica tradicional da advocacia.

Nessa perspectiva, a relação entre assessor e assessorado deixa de ser vertical e assistencialista, buscando constituir-se como uma prática compartilhada, em que o direito é apropriado criticamente pelos próprios sujeitos da luta, contribuindo para processos de conscientização, auto-organização e produção de novas juridicidades. Essa concepção também se expressa no âmbito da extensão universitária crítica, em especial nas experiências de extensão popular em direito. A atuação do NEP evidencia esse movimento ao compreender a assessoria jurídica universitária como uma práxis extensionista orientada pela educação popular, pela inserção comunitária e pela produção de conhecimento socialmente útil (Miranda, 2010), construindo uma prática em que investigação, formação política e ação jurídica não se separam, mas se articulam como momentos de um mesmo processo ético-político transformador. Assim, a AJUP afirma um modelo de extensão universitária popular que ultrapassa a mera prestação de assistência jurídica técnica, reafirmando o compromisso da universidade com as lutas sociais e com a construção do direito a partir do protagonismo dos sujeitos historicamente oprimidos (Ribas, 2015; Miranda, 2010). Nesse sentido, nota-se que a mesma lógica de atuação que historicamente posicionou a AJUP ao lado de grupos



vulnerabilizados, se aplica na contemporaneidade à defesa das estudantes mães contra a opressão de uma estrutura universitária que frequentemente as invisibiliza. A violação do direito à permanência estudantil é materializada quando, por exemplo, uma mãe é constrangida a não se alimentar na universidade pois seu filho não pode entrar no restaurante universitário para fazer a refeição, dentre outras ações que se tornam conjunto de barreiras para que mulheres mães não completem a graduação, segundo relatos pessoais das próprias estudantes mães.

Assim, a metodologia da AJUP — pautada na construção coletiva do direito a partir das realidades concretas dos assessorados — mostra-se adequada para romper com a noção individualizante da maternidade como um “problema privado”. Ao promover educação jurídica popular e organizar um coletivo de mães dentro da universidade, a assessoria converte suas demandas isoladas em uma pauta política institucional, pressionando pela efetiva implementação de políticas de permanência, como a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)⁴. Ademais, a AJUP atuou na sua dimensão extensionista crítica, empoderando juridicamente as mulheres para que tenham aptidão de exigir transformações nas estruturas universitárias. Dessa forma, a assessoria consegue operar como ferramenta essencial para a passagem da inércia entre a garantia formal dos direitos de acesso e permanência e sua efetivação material.

Universidade, gênero e maternidade estudantil: permanência como direito humano

É essencial analisar criticamente que, no contexto universitário, o gênero — adotando uma perspectiva de gênero que reconhece que gênero não opera isoladamente, mas articulado ao racismo estrutural e as desigualdades de classe — atua como um eixo de diferenciação que influencia tanto o acesso quanto à permanência estudantil: mulheres, especialmente quando associadas a outros marcadores sociais como classe e raça,

4 A Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) tem como objetivo garantir a permanência e o sucesso de estudantes das instituições federais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Implementada pelo MEC, por meio da Sesu e da Setec, a Pnaes reúne e organiza programas de assistência estudantil para fortalecer o apoio aos alunos e reduzir a evasão. Mais informações disponíveis em <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnaes>.



enfrentam barreiras adicionais que vão desde estereótipos de capacidade intelectual até a sobrecarga de responsabilidades familiares. Segundo a ONU Mulheres (2024), se atribuíssemos um valor monetário ao trabalho de cuidados não remunerados realizados por mulheres, esse montante superaria 40% do Produto Interno Bruto em alguns países. Além disso, mulheres e meninas dedicam mais de 2,5 vezes mais horas ao dia nesse trabalho do que os homens, o que limita o pleno exercício de seus direitos e oportunidades.

Estudos apontam que o espaço universitário, longe de ser neutro, frequentemente reproduz e naturaliza formas de opressão de gênero, tornando-se um ambiente de risco e insegurança para mulheres. Por exemplo, a pesquisa do Instituto Avon/Data Popular (2015) com 1.823 estudantes de todo o país (sendo 60% mulheres) revela que 67% das universitárias relataram ter sofrido ao menos uma forma de violência, entre sexual, psicológica, moral ou física, no ambiente universitário. Além disso, 42% das entrevistadas declararam já terem sentido medo de sofrer violência na universidade, e 36% admitiram que deixaram de realizar alguma atividade acadêmica por esse receio, dados que demonstram que a violência não se limita a casos isolados ou visíveis, mas permeia de modo estruturante o cotidiano universitário, afetando o acesso, a permanência e a segurança das mulheres no ensino superior.

Sendo assim, é necessário um olhar crítico para a situação das pessoas que, para além de serem mulheres, também são mães, no contexto universitário. Isso, tendo em vista que essa população precisa cotidianamente superar entraves dentro do ambiente universitário, que impossibilitam a permanência e que podem levar a um aumento de evasão por parte dessas discentes. Nesse sentido:

A maternidade, enquanto fenômeno biológico e social, é marcada por inúmeros estigmas e ideias que predominam no imaginário social. Os conceitos e práticas relacionadas a ela, foram construídos ao longo da história, modificando-se de acordo com as transformações sociais e econômicas de cada sociedade. Dentro de uma sociedade patriarcal, há um discurso hegemônico de que a mulher deve estar a postos para a maternidade, do contrário, não é tida como uma verdadeira mulher. Apesar de, atualmente, ocupar vários espaços, principalmente no que tange à educação e trabalho, a mulher na condição de estudante se depara com diversos limites, bem como dificuldades para sua permanência em um determinado curso ou instituição educacional (Vieira, 2022, p. 1).



A maternidade no mundo acadêmico revela-se um tema atravessado por invisibilidade, preconceitos e barreiras institucionais que afetam a permanência e o desempenho de mães estudantes. Além disso, as políticas públicas e ações institucionais direcionadas à maternidade no âmbito universitário, em especial ao apoio às mães estudantes, ainda são tímidas no Brasil. Em 2023, por exemplo, a Universidade Federal do Ceará oferecia auxílio-creche no valor de R\$210,00 às mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica com filhos de 6 meses a 4 anos, entretanto este ainda é um valor que provavelmente não faz juz às reais despesas associadas ao cuidado de uma criança. Ademais, a mesma universidade não possui lugar reservado para os filhos das estudantes mães no campus de Fortaleza, sendo essa uma barreira que mães frequentemente enfrentam durante a graduação (APUFSC-Sindical, 2023).

Essa insuficiência de suporte institucional repercute de forma decisiva na permanência das estudantes mães, uma vez que as dificuldades para conciliar cuidados familiares, rotinas domésticas e demandas acadêmicas frequentemente resultam no trancamento de disciplinas, na interrupção temporária da trajetória universitária e, em alguns casos, na própria evasão. Como destacam Cunha e Paiva (2025), a sobrecarga decorrente da maternidade, associada à ausência de políticas de acolhimento e auxílio, constitui um dos principais fatores que ameaçam a continuidade dessas estudantes no ensino superior. Além dessa jornada tripla, ainda existe a agravante de muitas mães não disporem de rede de apoio para cuidar dos seus filhos pequenos durante o período de aulas. Essa falta de suporte impossibilita significativamente sua dedicação tanto às disciplinas regulares quanto no envolvimento em atividades complementares, como a pesquisa e a extensão (Vieira, 2022).

Ademais, ainda há ainda uma categoria essencial que intensifica a discriminação dentro do ambiente universitário: a orientação sexual. Mulheres mães não heterossexuais também se encontram no grupo de pessoas que possuem dificuldade para se sentirem pertencentes na universidade, sentimento esse que advém da opressão sofrida na experiência da maternidade no mundo acadêmico (Aires, 2012). Ao relacionar essa realidade com o recorte racial, percebe-se que as barreiras impostas à maternidade no ambiente universitário tornam-se ainda mais acentuadas para mulheres negras. Um estudo



realizado em 2021 pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) confirmou que as mulheres autodeclaradas negras e pardas formam maioria dentro das universidades, representando 27% dos estudantes de ensino superior público (IBGE, 2021).

Entretanto, em 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstrou que o percentual das mulheres brancas graduadas era 29%, enquanto as mulheres pretas e pardas é de apenas 14,7% (IBGE, 2022). Dados como esses evidenciam como a vulnerabilidade desse grupo é atravessada ainda mais por práticas discriminatórias que, assim, aprofundam a sua exclusão e a evasão nas universidades. Nesse contexto, as universidades federais brasileiras, especialmente a partir da expansão promovida pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)⁵ e da consolidação das políticas de cotas⁶ passaram a receber, em sua maioria, estudantes provenientes das camadas populares. Essas transformações não só ampliaram o acesso de estudantes de baixa renda ao ensino superior, mas também favoreceram a inclusão de grupos historicamente excluídos, como os estudantes negros. Esse processo revela como as desigualdades de classe e raça se entrelaçam na composição social das universidades, refletindo a persistente desigualdade no acesso ao ensino superior.

A V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), em 2018, revelou que 70,2% dos estudantes têm renda familiar per capita de até um salário mínimo e que a grande maioria cursou o ensino médio em escolas públicas (UFES, 2019). Trata-se, portanto, de um corpo discente que reflete de maneira mais acentuada as desigualdades sociais brasileiras, trazendo para dentro da universidade sujeitos que

5 O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto nº 6.096/2007, teve como objetivo ampliar o acesso e a permanência no ensino superior público, por meio da expansão de vagas, criação de novos cursos e melhoria das condições acadêmicas nas universidades federais.

6 A política de cotas para ingresso nas universidades públicas federais foi estabelecida pela Lei nº 12.711/2012, que reserva um percentual de vagas a estudantes oriundos de escolas públicas, com recortes de renda, raça e etnia, visando reduzir desigualdades sociais e ampliar a diversidade no ensino superior.



historicamente foram excluídos do ensino superior. Nesse cenário, o recorte de gênero é fundamental. Os dados indicam que as mulheres são maioria nas universidades federais — cerca de 54,6% das matrículas de graduação são ocupadas por estudantes do gênero feminino (UFES, 2019). Ao mesmo tempo, sabe-se que, no Brasil, as mulheres, especialmente as negras e pardas, encontram-se em condições mais precárias de inserção no mercado de trabalho e de acesso a recursos materiais, sendo mais dependentes das políticas públicas de assistência.

Essa sobreposição de marcadores — ser mulher, negra ou parda e de baixa renda — configuram uma condição particular de vulnerabilidade no ensino superior. Para essas estudantes, além dos desafios enfrentados por estudantes de origens socioeconômicas desfavorecidas, pesa a dupla (ou mesmo tripla) jornada: a exigência de conciliar os estudos com trabalho remunerado, cuidados familiares e, muitas vezes, com a maternidade, combinação que se traduz em barreiras concretas à permanência e conclusão dos cursos. Conforme destaca a pesquisa com mulheres negras universitárias da Amazônia (Zibetti & França, 2025), as intersecções entre gênero, raça e classe dificultam não apenas o acesso, mas também a permanência acadêmica — apontando a necessidade de políticas institucionais de apoio e acolhimento para que essas mulheres consigam persistir na universidade. As políticas de assistência estudantil, como a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), desempenham, neste cenário, papel central para mitigar esses obstáculos, oferecendo apoio em áreas como moradia, alimentação e transporte, contudo, nem sempre contemplam de forma suficiente às necessidades específicas das mulheres, sobretudo das mães estudantes, que carecem de condições adequadas para conciliar a vida acadêmica com o cuidado dos filhos.

Essa lacuna fica evidente em situações como o acesso de crianças aos Restaurantes Universitários (RUs), tema que tem mobilizado estudantes mães em diferentes universidades, justamente porque os direitos fundamentais e sociais das/dos filhas/filhos, como a alimentação, não devem ser separados das condições de permanência das mães. Além disso, ainda no quesito do Ensino Superior, mas desta vez nas faculdades particulares, dados recentes sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) disponíveis no portal de transparência ComunicaBr acerca de programas de financiamento e



permanência também reforçam esse recorte. Em 2023, por exemplo, 68,23% dos financiamentos estudantis concedidos pelo FIES foram destinados a mulheres (Brasil, 2024), dado que demonstra não apenas que as mulheres são maioria no ensino superior, mas também que são as que mais necessitam recorrer a mecanismos de apoio financeiro para garantir sua permanência.

Nesse contexto, a PNAES oferece suporte para a permanência daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu objetivo central é reduzir desigualdades sociais e promover a democratização do acesso ao ensino superior por meio de um conjunto de auxílios, que inclui moradia, alimentação, transporte, creche, apoio pedagógico, entre outros (Kowalski, 2012). Apesar disso, é necessário reconhecer que esse programa possui limitações que comprometem sua efetividade — como restrições orçamentárias — e de iniciativas correlatas, fazendo com que a permanência estudantil seja constantemente ameaçada (Albuquerque, 2018).

Essas limitações se tornam ainda mais graves quando se trata de grupos em vulnerabilidade social, como mulheres negras e mães universitárias, cujas necessidades raramente são contempladas pelas ações institucionais. Portanto, é importante reconhecer que há defeitos em políticas como a PNAES para que, assim, seja possível e plausível cobrar melhorias, ampliar as políticas públicas e propor estratégias institucionais mais eficazes e inclusivas:

Com base nessas perspectivas legais que consagram o direito fundamental à educação, as universidades brasileiras são levadas a imprimir em suas práticas institucionais um fazer que vise a contribuir para a sustentação de ações de promoção, proteção e defesa dos DH e de reparação das violações. O desafio é justamente transpor os sérios limites que são e ainda serão enfrentados pela possibilidade de consolidar e ampliar o direito e, por conseguinte, as políticas de educação (Kowalski, 2012, p. 137).

Retornando à análise da realidade das Universidades Federais, é possível considerar que a vulnerabilidade econômica atinge a maior parte dos estudantes, mas recai de forma ainda mais intensa sobre as mulheres, especialmente aquelas em situação de pobreza e maternidade. Nesse sentido, a universidade, ao assumir o compromisso com a democratização do acesso, precisa também reformular suas práticas institucionais de modo



a reconhecer que as desigualdades de gênero, raça e classe se entrecruzam e produzem barreiras específicas à permanência. Refletir sobre maternidade na Universidade exige, portanto, considerar não apenas as barreiras de gênero, mas também as condições específicas que se refletem nas mulheres negras, vulneráveis economicamente e não cis-heterossexuais, cujas trajetórias no mundo acadêmico são impactadas por múltiplas formas de opressão.

Ainda que as políticas afirmativas de cotas tenham ampliado o acesso de mulheres negras ao ensino superior, elas ainda não garantem a conclusão do curso. Isso ocorre porque o percurso dessas mulheres na Universidade é constituído por diversos obstáculos como a precariedade econômica, a falta de políticas de assistência estudantil efetivas e, em muitos casos, a sobrecarga do cuidado familiar e da maternidade (Queiroz Santos, 2016).

O caso das discentes mães da UFPB e a luta pelo direito à alimentação no Restaurante Universitário

O Coletivo de Mães da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) surgiu em julho de 2024, a partir da iniciativa de Celina⁷, estudante que trazia referências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde já existia uma política relativamente avançada no que concerne à permanência estudantil materna. Na UFSC, a mobilização de mães estudantes conseguiu garantir a elaboração de uma política materna de permanência estudantil, a Resolução Normativa nº 200/2024/CUn⁸, que previa, entre outros pontos, o direito de filhas e filhos de até 12 anos incompletos acessarem o Restaurante Universitário (RU) ao lado de suas mães.

Inspirada por essa experiência, Celina, estudante de Fisioterapia e mãe de uma criança de 6 anos de idade, articulou, por meio de um grupo de WhatsApp, a formação de um coletivo semelhante na UFPB. Desde o início identificou que a demanda principal era

⁷ Por questões éticas, o nome da estudante citada e seu curso foi criado ficticiamente para resguardar sua imagem.

⁸ Resolução Normativa nº 200/2024/CUn, de 18 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a Política Institucional de Permanência para Estudantes Mães na Universidade Federal de Santa Catarina. Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina. Dezembro de 2024. Disponível em: https://noticias.ufsc.br/files/2025/02/RN_200-2024-CUn_-_Política_permanencia_estudantes_maes_-_final.pdf.



a necessidade de regulamentação que assegurasse o acesso de suas crianças ao RU, diante da existência de uma lacuna institucional no que diz respeito a políticas específicas para discentes mães dentro da universidade, dentre outras reivindicações em decorrência de uma série de violações de direitos dessas estudantes.

A realidade enfrentada pelas discentes mães na UFPB era a de que suas crianças pequenas estavam sendo sistematicamente impedidas de se alimentar junto com elas no restaurante universitário. Essa prática, no entanto, não se justificava por falta de alimentos ou por dificuldades logísticas: ao contrário, havia diariamente sobra de comida, desperdiçada em quilos (informação de fácil constatação por qualquer pessoa que frequente cotidianamente o RU, na medida em que o descarte de alimentos ao final das refeições é visível e recorrente) enquanto crianças eram privadas de um direito social básico, o de alimentar-se. Trata-se de um caso emblemático em que a negligência institucional recai de forma desproporcional sobre mulheres em situação de vulnerabilidade, que já enfrentam barreiras financeiras, de tempo e de permanência no ensino superior.

Em abril de 2025, Celina, enquanto representante do coletivo, participou de uma reunião com o NEP Flor de Mandacaru, ocasião em que expôs a demanda ao Núcleo. Celina foi ouvida, não só acerca da restrição de sua criança e das demais participantes do coletivo do ato de se alimentar no RU, como também de outras violências sofridas por ela especificamente na residência universitária. A esse respeito, Celina contou que havia, por um período, ocupado clandestinamente um quarto na referida residência com seu filho, em virtude da ausência de política institucional que regulamenta o acesso e permanência de discentes mães na residência universitária. Nesse contexto, dispunha da necessidade urgente de habitar o prédio e não podia, nem queria, deixar seu filho sob os cuidados de outra pessoa. A ausência de regulamentação clara que contemple crianças ou parentes dependentes dos estudantes que necessitam da moradia universitária é uma realidade que produz exclusão institucional e dificuldade para aquelas que pertencem a esse recorte social de se manter no ensino superior, e ainda se configura como fragmento de um problema maior: a omissão e atraso da Universidade Federal da Paraíba no que tange a políticas maternas de permanência estudantil. No momento da reunião em abril, constatou-se, por meio de Celina, que já tramita na UFPB a minuta de uma política de maternidade e parentalidade elaborada pela atual



reitora, Terezinha Domiciano, inspirada na supracitada regulamentação da UFSC. Sob esse viés, a minuta não fora construída diretamente pelo coletivo de mães, ou teve suas vozes ouvidas para tal, o que levantava a preocupação delas de que suas demandas específicas não estivessem contempladas de maneira adequada.

Assim, o papel da NEP, em conjunto com o Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres na UFPB⁹ (CoMu)¹⁰ foi, então, atuar em duas frentes: de um lado, analisar juridicamente a minuta e propor ajustes capazes de reduzir lacunas e fortalecer os interesses das discentes mães; de outro, auxiliar na organização política do coletivo. Nesse sentido, o Núcleo colaborou na elaboração de um abaixo-assinado, em formato de formulário digital, que tinha como objetivo pressionar a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) para liberar imediatamente o acesso das crianças ao RU, visto que a alimentação desse seio social não deveria, nem poderia esperar por toda a burocrática tramitação da minuta da política geral de maternidade e parentalidade na UFPB. O formulário foi divulgado nos quatro *campi* da universidade, com objetivo de conseguir o máximo de assinaturas possível, mobilização que sensibilizou novamente a Reitoria e a PRAPE. O resultado foi a elaboração de uma segunda minuta, desta vez de uma portaria, realizada pela PRAPE, no intuito de liberar e regulamentar de forma mais imediata possível o acesso dos filhos e filhas das discentes ao restaurante universitário. Contudo, após análise de tal documento realizada pelo NEP, constatou-se que ele abrangia somente crianças até seis anos de idade, não garantindo o ingresso de crianças maiores e, por conseguinte, não contemplando uma parcela dos filhos e filhas das discentes, que ficaram sem acesso ao RU.

A ciência dessa realidade só foi possível através de uma base de dados disponibilizada pela própria PRAPE, em reunião com o NEP Flor de Mandacaru e o

9 Aprovada em 08 de agosto de 2025 a nova resolução da CoMu, para mais informações: Resoluo_n._18.2025 Consuni.pdf

10 A CoMu — Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres da UFPB — é uma estrutura institucional permanente, com atuação nos quatro campi da universidade. Criada em 2018 pelo CONSUNI/UFPB, a CoMu é resultado da mobilização e luta das mulheres da comunidade acadêmica. Sua principal função é desenvolver e implementar políticas institucionais de gênero, além de oferecer acolhimento, orientação e promover a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres cis, trans e travestis no ambiente universitário. Para mais informações, acesse: <https://www.ufpb.br/comu/>



Comitê de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da UFPB (COMU), levantada mediante formulário no início de 2025. Essa pesquisa de dados visava tomar conhecimento da quantidade de estudantes que possuíam filhos na UFPB. Dessa forma, o NEP Flor de Mandacaru elaborou um documento reivindicando junto à PRAPE a ampliação do acesso ao Restaurante Universitário para incluir também crianças de até doze anos, fundamentando o pedido em pesquisa realizada pelo próprio Núcleo sobre regulamentações de outras universidades brasileiras que já avançaram nesse aspecto. Atualmente, essa solicitação encontra-se em tramitação nas instâncias superiores da UFPB, aguardando deliberação.

Destarte, observa-se que a atuação do projeto do NEP apresentou importante contribuição na articulação da demanda, visto que suas ações tiveram efeito concreto: a pressão organizada do coletivo, com o apoio jurídico do Núcleo, impulsionou a PRAPE a trabalhar em documentos que viabilizassem a garantia de direitos sociais, independentemente da tramitação da minuta mais ampla. Ao mesmo tempo, a experiência revelou os limites do tratamento meramente burocrático da questão, uma vez que, como anteriormente pontuado, a fome de uma criança não pode aguardar a morosidade de processos administrativos internos.

Atualmente, a reivindicação pelo acesso das crianças ao restaurante universitário ainda se encontra em tramitação nas instâncias superiores da UFPB, bem como a política geral de parentalidade e maternidade. O NEP segue acompanhando o caso e apoiando a mobilização das discentes mães, buscando garantir que as demandas do coletivo não sejam diluídas ou esquecidas nesse percurso administrativo. O desafio que se coloca, atualmente é o de fortalecer ainda mais a articulação política do coletivo, para que as discentes mães compreendam que sua capacidade de mobilização é fundamental para a efetivação de direitos. Afinal, nenhum direito social foi historicamente concedido de forma espontânea pelas instituições, todos resultaram de luta e organização coletiva que desafiam as estruturas de poder para a garantia dos direitos humanos. Nesse sentido, a atuação organizada das mães estudantes em conjunto com a orientação jurídica ofertada pelo Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru, é condição para a transformação da universidade em um espaço verdadeiramente inclusivo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência extensionista revela como a Universidade, enquanto instituição social, ainda mantém o papel de reproduzir desigualdades estruturais. Diante disso, a existência de grupos de assessoria jurídica universitária, como o NEP, que promovam o protagonismo das camadas socialmente marginalizadas, se apresenta enquanto resistência ao *modus operandi* atual. Nesse cenário, a luta das discentes mães ao disputarem a universidade com intuito de promover a sua democratização ilustra como a intrusão dos sujeitos marginalizados é um projeto político de reivindicação de seus direitos e garantias fundamentais. A atuação do Núcleo em conjunto com os demais órgãos institucionais da UFPB serviu enquanto ponte para que as vozes das estudantes mães fossem ouvidas e levadas em consideração, vez que inicialmente o projeto político universitário as tinha deixado de lado.

Assim, atuando ativamente na construção coletiva do direito das estudantes mães a partir das realidades delas, o Núcleo se debruçou sobre as demandas de modo a transformar uma reivindicação considerada “individual” em pauta de política institucional com influência em todo o corpo discente com filhos da UFPB. Essa experiência permitiu concluir que a Assessoria Jurídica Universitária Popular é uma ferramenta essencial para a passagem da inércia entre a garantia formal dos direitos de acesso e permanência estudantil e sua efetivação material.



REFERÊNCIAS

- AIRES, Lídia Marcelle Arnaud. **Gestando afetos, concebendo famílias: reflexões sobre maternidade lésbica e reprodução assistida em Aracaju – SE**. 2012. 101 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2012. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/3166>. Acesso em: 29 nov. 2025.
- ALBUQUERQUE, Larissa Cavalcanti de. **Assistência estudantil na política de Educação Superior no Brasil**. Revista Brasileira de Ensino Superior, Passo Fundo, v. 4, n. 2, p. 44–63, 2018. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/REBES/article/view/2413>. Acesso em: 29 nov. 2025.
- ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular**. 2015. 183 f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8352>. Acesso em: 29 nov. 2025.
- APUFSC-SINDICAL. **A luta de mães-solo para se manter nas universidades brasileiras**. Florianópolis, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://www.apufsc.org.br/2023/03/29/a-luta-de-maes-solo-para-se-manter-nas-universidades-brasileiras/>. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. **Secretaria de Comunicação Social**. FIES: balanço 2023. Brasília, DF, 16 set. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/ptbr/assuntos/noticias-regionalizadas/fies-balanco-2023>. Acesso em: 20 set. 2025.
- CHAUI, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-15, set./out./nov./dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/n5nc4mHY9N9vQpn4tM5hXzj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2025.
- CUNHA, Ana Cássia Alves; PAIVA, Geórgia Maria Feitosa e. **As barreiras à permanência de estudantes mães no ensino superior**. Revista Inter-Ação, Goiânia, v. 49, n. 3, p. 1711–1725, 2025. DOI: 10.5216/ia.v49i3.80342. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/80342>. Acesso em: 28 nov. 2025.
- DIAS, Pâmela. **Mulheres são mais escolarizadas que homens, mas brancas com ensino superior são o dobro das negras**. O Globo, Rio de Janeiro, 08 mar. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2024/03/08/censo-mulheres-sao-mais-escolarizadas-que-homens-mas-diferenca-entre-brancas-e-negras-no-ensino-superior-e-de-50percent.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2025.
- FOLHA DE S. PAULO. **Mulheres negras são hoje o maior grupo nas universidades públicas do país**. Folha de S.Paulo (UOL), 06 ago. 2021. Disponível em:



<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/08/mulheres-negras-sao-hoje-maior-grupo-nas-universidades-publicas-do-pais.shtml>. Acesso em: 15 set. 2025.

FOLHA DE S.PAULO. **Mulheres negras são hoje o maior grupo nas universidades públicas do país.** Folha de S.Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/08/mulheres-negras-sao-hoje-maior-grupo-nas-universidades-publicas-do-pais.shtml>. Acesso em: 20 set. 2025.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Violência contra a mulher no ambiente universitário: pesquisa 2015.** Dossiês Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/violencia-contr-a-mulher-no-ambiente-universitario-data-popularinstituto-avon-2015/>. Acesso em: 28 nov. 2025.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos.** 2012. 180 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10923/5137>. Acesso em: 28 nov. 2025.

LOURENÇO, M. P. da C.; FRANZOI, M. A. H. **Entre a universidade e a maternidade: desafios vivenciados por mulheres negras brasileiras.** Revista JRG de Estudos Acadêmicos, Brasil, São Paulo, v. 8, n. 19, p. e082662, 2025. DOI: 10.55892/jrg.v8i19.2662. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2662>. Acesso em: 29 nov. 2025.

MIRANDA, Carla. **Na práxis da assessoria jurídica universitária popular: extensão e produção de conhecimento.** 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/4433>. Acesso em: 15 dez. 2025.

NUNES, Arruda. **Assessoria Jurídica Popular Universitária como fomento à efetivação do direito de acesso à justiça.** Jusbrasil, [s.l.], s.d. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/assessoria-juridica-popular-universitaria-como-fomento-a-efetivacao-do-direito-de-acesso-a-justica/712963394>. Acesso em: 22 set. 2025.

O GLOBO. **Mulheres são mais escolarizadas que homens, mas diferença entre brancas e negras no ensino superior é de 50%.** Rio de Janeiro, 08 mar. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2024/03/08/censo-mulheres-sao-mais-escolarizadas-que-homens-mas-diferenca-entre-brancas-e-negras-no-ensino-superior-e-de-50percent.ghtml>. Acesso em: 14 set. 2025.

ONU MULHERES BRASIL. **Cuidado: um investimento fundamental para a igualdade de gênero e os direitos das mulheres e meninas.** Brasília, DF, 29 out. 2024. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/cuidado-um-investimento-fundamental-para-a-igualdade-de-genero-e-os-direitos-das-mulheres-e-meninas/>. Acesso em: 14 set. 2025.



RIBAS, Luiz Otávio. **Direito insurgente na assessoria jurídica de movimentos populares no Brasil (1960–2010)**. 2015. 427 f. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/9319>. Acesso em: 14 dez. 2025.

SILVA, Ian Oliveira. **Até a linha de chegada: a permanência de estudantes negros no curso de bacharelado em Direito – Santa Rita da UFPB**. 2024. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/34130>. Acesso em: 21 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **Pesquisa da Andifes mostra que 70,2% dos estudantes universitários vêm de famílias com renda de até um salário mínimo per capita**. Foz do Iguaçu, 20 maio 2019. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/noticias/pesquisa-da-andifes-mostra-que-70-2-dos-estudantes-universitarios-vem-de-familias-com-renda-de-ate-um-salario-minimo-per-capita>. Acesso em: 19 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Conselho Universitário aprova política para permanência estudantil materna**. Florianópolis, 17 dez. 2024. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2024/12/conselho-universitario-aprova-politica-para-permanencia-estudantil-materna>. Acesso em: 19 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução Normativa nº 200/2024/CUn, de 18 de dezembro de 2024: Política Institucional de Permanência para Estudantes Mães**. Florianópolis, dez. 2024. Disponível em: https://noticias.ufsc.br/files/2025/02/RN_200-2024-CUn_-_Politica_permanencia_estudantes_maes_-_final.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Pesquisa nacional apresenta o perfil dos estudantes de graduação das universidades federais**. Vitória, 17 maio 2019. Disponível em: <https://www.ufes.br/conteudo/pesquisa-nacional-apresenta-o-perfil-dos-estudantes-de-graduacao-das-universidades-federais>. Acesso em: 19 set. 2025.

VIEIRA, Priscila Mayara Pinho; CONCEIÇÃO, Suzana Coelho. **Maternidade e formação acadêmica: reflexões sobre a condição feminina no ensino superior**. Redenção: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2022. 13 f. Artigo acadêmico.

ZIBETTI, Marli Lucia Tonatto; FRANÇA, Jairo Maia. **Interseccionalidade e ensino superior: uma pesquisa com mulheres negras na Amazônia**. Revista Gênero, Niterói, v. 25, n. 2, 2025. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/59206/39401>. Acesso em: 28 nov. 2025.



DIREITOS HUMANOS
E TRANSDISCIPLINARIDADE

Submetido em: 22 de setembro de 2025.

Aceito em: 21 de outubro de 2025.